Municipal

Protocolo
Ent. 24 / 10/8
Saida

British of



quenci

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 026, de 18 de outubro de 1.983

Comicano de Creamento
Parecer devel D
Rejeitado
Protocolo N.º

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguin te:

## LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Simplificado do corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de C\$. 26.500.000,00 (vinte seis milhões e quinhentos /
mil cruzeiros), destinado a atender às despesas com custeio e obras e instalações.

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo an terior, deverão ser utilizados os recursos provenientes do excesso de arre cadação, de conformidade com as disposições do Artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de outubro de 1.983

José Antonio Moreira
PREF: MUNICIPAL BODOQUENA-MS

Municipal

Partura.



Bodoquena

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 26/83

Senhores Membros da Câmara de Vereadores.

"Temos a honra de levar até Vossa Exelências, o Projeto de Lei em anexo, que visa a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao nosso Município.

"2. O referido crédito se faz necessário, tomando por justificativa a urgente necessidade de suplementar as dotações orçamentá rias do município, que estão sem cobertura suficientes para prosseguir as obras e estrutura do município.

"3. O crédito a que se refere, será coberto pelo excesso ' de arrecadação e de transferencias de capital.

Na certeza de que Vossas Exelências saberão transformar 'o presente Projeto em Lei, aproveitamos a oportunidade para reiterar' nossos protestos de elevada estima e consideração.

Jose Antonio Moreira Prefeito Municipal